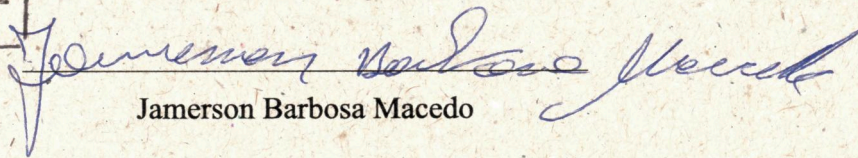


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>01</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$41.790,39(quarenta e um mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
Autoria:	Jamerson Barbosa Macedo Inaldo da Silva Barbosa
Objeto de gasto: Aquisição de bens permanentes para o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira, tais como mobília, camas, móveis, cadeiras para administração de medicamentos, monitor multiparâmetro, bomba de infusão, cardioversor, entre outros. CNES: 6690726	
Acréscimo 10. 302. 0011. 3032 – Equipamentos Hospital Municipal. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>202/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>08-43</u>
 Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Jamerson Barbosa Macedo

Inaldo da Silva Barbosa